



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.135/16 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e “altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.103/15 de 08.10.15 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1.112/15 de 23.11.15, nas seguintes dotações orçamentárias:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO
020401- ENSINO INFANTIL
12- EDUCAÇÃO
12.365-Educação Infantil
12.365.0004- Educação Básica
12.365.0004.2004.0000- Manutenção Ensino Infantil
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federal Vinculado.....R\$. 133.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO
020401- ENSINO INFANTIL
12- EDUCAÇÃO
12.365-Educação Infantil
12.365.0004- Educação Básica
12.365.0004.2004.0000- Manutenção Ensino Infantil
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federal Vinculado.....R\$. 18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE JUNHO DE 2016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo